



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

P O R T A R I A Nº 008/91

Dispõe sobre concessão de licença a servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença maternidade à servidora **SILVÂNIA SOUSA SILVA**, Secretária Administrativa da Câmara Municipal, referência SC-01.

Parágrafo único - A licença de que se trata o artigo 1º, desta portaria, será de 120 (cento e vinte) dias, conforme o Art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, o Art. 95, inciso X da Constituição Estadual e o Art. 71, da Lei Municipal nº 706/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caçu, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 1991 (hum mil, novecentos e noventa e um).


Ver. **VILSONIL RODRIGUES DE OLIVEIRA**

- Presidente -